



## TR – PROVA DE CONCEITO SAM WEB

Plano Anual de Contratações 2025 – Demanda 88

MAIO 2025

## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na linguagem SqlWindows Team Developer (Centura) para o desenvolvimento de uma Prova de Conceito (PoC) com foco na transição do módulo de Prioridade e Plano de Trabalho do sistema SAM para uma arquitetura Web. A solução deverá contemplar a utilização do Team Developer (TD .NET) como camada de backend, com a implementação de Web Services REST, garantindo integração segura e eficiente. O projeto incluirá o desenvolvimento de uma interface Web moderna, responsiva e alinhada às boas práticas de UX/UI, o reaproveitamento das regras de negócio existentes no sistema legado, a entrega do código-fonte completo, documentação técnica detalhada, bem como a implantação em ambiente institucional para fins de testes, validação funcional e homologação.

#### 1.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto desse termo de referência pode ser considerado como serviços contratados por escopo, ou seja, aqueles que impõem à empresa contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme o disposto no inciso VI do artigo 392 do Decreto Estadual 10.086/2022.

#### 1.2. QUANTITATIVO

LOTE	ITEM	PRAZO DE EXECUÇÃO
Único	Serviços de desenvolvimento de uma Prova de Conceito (POC) voltada para a transição do módulo de Prioridade e Plano de Trabalho do sistema SAM para arquitetura Web.	90 (noventa) dias

O prazo de vigência do futuro contrato é de 7 (sete) meses e o prazo de execução do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ambos serem prorrogados a critério do PARANACIDADE e com observância às disposições legais.

#### 1.3. VALOR MÁXIMO

O valor máximo para a contratação do objeto deste termo de referência é de R\$ 61.950,00

COTAÇÃO DE PREÇOS - CP			N°	0xx/2025
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preços Apurados			
	EMPRESA (01)	EMPRESA (02)	EMPRESA (03)	Critério de valor máximo
				Menor Valor
	R\$ 79.050,00	R\$ 75.000,00	R\$ 61.950,00	R\$ 61.950,00
01 - Solve Plan End: Rua Carneiro da Cunha , 1192 – Saúde/SP Contato: Alexandre Kuntgen Fone: (11) 98170-0066 E-Mail: alexandre.kuntgen@solveplan.com	02 - SUP - SISTEMAS End: QI 25, Lote A, Sala 207, Ed.Real Mix - Guarã II CEP: 71060-250 Brasília - DF Contato: Dácio Marques da Afonseca Fone: (61) 98116-2809 e (61) 3568-0805 E-Mail: dacio@supistemas.com.br	3 - COMPUTER MACHINE CONSULTING DEVELOPMENT LTDA End: AV. SANTO ANTONIO, 1453 – SALAS 801-802 – OSASCO/SP Contato: Carlos Calegari Fone: (11) 3681-9554 E-Mail: comercial@computermachine.com.br		
VALOR TOTAL: R\$ 79.050,00	VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00	VALOR TOTAL: R\$ 61.950,00	VALOR TOTAL:	
ITEM(S) AUTORIZADO(S):	ITEM(S) AUTORIZADO(S):	ITEM(S) AUTORIZADO(S):	ITEM(S) AUTORIZADO(S):	
VALOR AUTORIZADO:	VALOR AUTORIZADO:	VALOR AUTORIZADO:	VALOR AUTORIZADO:	
PRAZO/CONDIÇÃO PAGAMENTO:	PRAZO/CONDIÇÃO PAGAMENTO:	PRAZO/CONDIÇÃO PAGAMENTO:	PRAZO/CONDIÇÃO PAGAMENTO:	
PRAZO DE ENTREGA:	PRAZO DE ENTREGA:	PRAZO DE ENTREGA:	PRAZO DE ENTREGA:	
FRETE:	FRETE:	FRETE:	FRETE:	
Média de Preço	R\$ 72.000,00			
Mediana de Preço	R\$ 75.000,00			
Maior Valor	R\$ 79.050,00			
Menor Valor	R\$ 61.950,00			

#### 1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para o julgamento das propostas, o critério a ser adotado é o de menor preço global.

#### 1.5. PARCELAMENTO DO OBJETO

Dadas as características do projeto, torna-se inviável o Parcelamento do Objeto de que trata o artigo 4º, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do PARANACIDADE.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O sistema SAM, desenvolvido originalmente em arquitetura cliente-servidor com uso do Team Developer, apresenta atualmente limitações relevantes de usabilidade, mobilidade e experiência do usuário. Essas restrições comprometem a eficiência do sistema, sobretudo em um cenário que demanda maior acessibilidade, integração tecnológica e operação remota.

Com o objetivo de superar essas barreiras e alinhar o SAM às demandas atuais, propõe-se a realização de uma Prova de Conceito (POC) para validar a viabilidade da migração do sistema para uma arquitetura Web moderna, sem a necessidade de reescrita completa da aplicação. Essa abordagem busca preservar os investimentos feitos ao longo dos anos, mantendo o Team Developer como núcleo do sistema (backend), enquanto se moderniza a camada de apresentação (frontend) com tecnologias atuais como o Vue.js.

A POC será desenvolvida utilizando o Team Developer na versão 7.5.4 ou superior, e permitirá a reutilização das regras de negócio existentes, garantindo consistência funcional, segurança e agilidade na entrega. A integração entre frontend e backend será feita via Web Services REST, com autenticação segura e comunicação protegida por certificado SSL.

Um dos pilares dessa migração é a entrega de telas responsivas, intuitivas e visualmente agradáveis, desenvolvidas segundo as melhores práticas de UX/UI. A identidade visual do sistema Web deverá ser harmonizada com o site institucional do PARANACIDADE (<https://www.paranacidade.org.br>), garantindo coerência estética, padronização de cores e identidade visual institucional.

A POC permitirá estudar e definir padrões de navegação e integração que poderão ser replicados em outros módulos do sistema, estabelecendo diretrizes claras para a continuidade da modernização do SAM.

Essa iniciativa visa assegurar a evolução tecnológica da plataforma, com menor custo, menor risco e aproveitamento total da base de conhecimento já consolidada, promovendo um sistema mais eficiente, moderno e preparado para as demandas futuras do PARANACIDADE.

Além disso, destaca-se que o Paranacidade adquiriu uma versão atualizada do Team Developer e já realizou a migração dos seus sistemas para essa nova versão. Essa iniciativa reforça a robustez da plataforma e sua capacidade de integração com tecnologias modernas. Assim, a migração do sistema SAM para uma arquitetura Web utilizando o Team Developer está alinhada com as estratégias institucionais, garantindo suporte contínuo, evolução tecnológica e sustentabilidade da plataforma a médio e longo prazo.

## 2.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pretende-se contratar o objeto deste termo de referência de maneira direta, com base na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 92, II tendo em vista a contratação envolver valor abaixo do limite estabelecido anualmente pelo Conselho de Administração, registrados em Ata, e divulgados no sítio eletrônico do PARANACIDADE.

## 3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.1. DEFINIÇÃO E FORMA DE TRABALHO:

- a) No início da Prova de Conceito (POC), será realizada uma reunião conjunta com o PARANACIDADE para definir a metodologia de trabalho, alinhando cronograma, responsabilidades e entregas;

- b) O desenvolvimento será realizado em ciclos iterativos, contemplando planejamento, desenvolvimento, testes e validação para cada funcionalidade do módulo Prioridade e Plano de Trabalho;
- c) A equipe técnica deverá seguir as diretrizes de reaproveitamento das regras de negócio existentes, garantindo a consistência entre o sistema legado e a nova aplicação Web;
- d) A comunicação entre backend (Team Developer) e frontend (Vue.js) será realizada por meio de Web Services REST, respeitando os padrões de segurança e autenticação definidos;
- e) Será estabelecido um ambiente de homologação para realização de testes integrados, com acompanhamento e validação conjunta entre a equipe técnica e o PARANACIDADE;
- f) Os entregáveis deverão incluir o código-fonte completo, documentação técnica, relatórios de testes e manuais de implantação;
- g) A implantação da POC será realizada em ambiente controlado do PARANACIDADE, garantindo que as funcionalidades estejam disponíveis para validação pelo usuário final;
- h) Qualquer alteração de escopo ou ajuste relevante durante o desenvolvimento deverá ser formalmente aprovado pelo PARANACIDADE para garantir alinhamento e controle do projeto.

### 3.2. CONFIGURAÇÕES DE INFRAESTRUTURA:

- a) Definir e Configurar ambiente com diretórios necessários, acesso aos códigos fonte e repositório(s);
- b) Configuração das máquinas remotas e locais da contratada.

### 3.3. PROVA DE CONCEITO:

- a) Implementação da tela de login com autenticação integrada, gerenciamento de sessão segura e funcionalidade de logout;
- b) Desenvolvimento da tela de Prioridade, contemplando funcionalidades de CRUD, utilização de combos dinâmicos e reaproveitamento das regras de negócio já existentes no sistema SAM, com validação via Web Services;
- c) Implementação da tela de Plano de Trabalho com funcionalidades completas de CRUD, interface amigável para manipulação dos dados e reaproveitamento das regras de negócio do sistema SAM, com validações também via Web Services;
- d) Criação de relatórios em PDF com visualização no navegador, exportação para download e apresentação de dados atualizados e consistentes com o sistema;
- e) Desenvolvimento do front-end utilizando framework Vue.js, com layout responsivo e moderno, navegação fluida e integração REST com os Web Services do back-end;

- f) Desenvolvimento do back-end em Team Developer (.NET) com Web Services no padrão REST, publicados via IIS com suporte a certificados SSL, e implementação de autenticação via token de sessão;
- g) Utilização da base de dados atual em SQLBase, sem criação de novas tabelas, aproveitando a estrutura vigente para garantir compatibilidade e integridade com o sistema existente;
- h) A interface web deverá refletir a identidade visual do PARANACIDADE, utilizando elementos, cores e padrões do site oficial (<https://www.paranacidade.org.br>), garantindo padronização visual e experiência amigável ao usuário;
- i) Não faz parte do escopo desta Poc a introdução de novas funcionalidades além das previstas, nem alterações nas regras de negócio já consolidadas no sistema SAM.

#### 3.4. Entregas Esperadas

- a) Apresentação de uma interface Web unificada, com layout moderno, responsivo e aderente à identidade visual do PARANACIDADE, conforme o site oficial da instituição, utilizando práticas recomendadas de UX/UI em cada tela entregue;
- b) Implementação da integração completa entre front-end (Vue.js) e back-end (TD .NET) via Web Services REST, com autenticação segura por token, compondo a espinha dorsal técnica da aplicação;
- c) Entrega de uma página de login web com layout moderno e responsivo, contendo autenticação integrada, controle seguro de sessão e mecanismo de logout funcional, representando um módulo independente de acesso ao sistema;
- d) Implementação de exibição do perfil do usuário e suas permissões;
- e) Entrega da página de gestão de Prioridades, com layout amigável, funcionalidades completas de CRUD (criar, editar, consultar e excluir), combos dinâmicos e validação de regras de negócio via Web Service, constituindo um mini sistema gerencial.
- f) Entrega da página de Plano de Trabalho, com interface intuitiva, funcionalidades de CRUD e integração com regras de negócio já existentes no sistema SAM, validadas via Web Service, configurando um módulo independente e reutilizável.
- g) Entrega de geração de relatório em PDF, acessível via navegador, com layout claro e formatado, dados atualizados em tempo real e opção de exportação/download.

- h) Disponibilização do sistema em ambiente de homologação, com suporte contínuo durante os testes técnicos e validações funcionais, incluindo correções e ajustes identificados em tempo de Projeto.

### 3.5. DEFINIR ESTRATÉGIAS DE DEPLOY:

- a) Definir em conjunto com a PARANACIDADE as estratégias para a distribuição do Deploy;
- b) Identificar possíveis melhorias a serem aplicadas.

### 3.6. TESTES E SUPORTE:

- a) A Contratada deverá realizar testes funcionais básicos nas interfaces Web implementadas, assegurando o correto carregamento das telas, integração com os Web Services, e a consistência dos dados apresentados, com apoio da equipe técnica do PARANACIDADE;
- b) A equipe do PARANACIDADE ficará responsável por validar os fluxos implementados, conferindo a aplicação correta das regras de negócio existentes e a fidelidade funcional em relação ao sistema atual;
- c) Eventuais falhas, divergências de comportamento ou problemas de integração entre front-end e back-end, decorrentes diretamente do processo de migração e adaptação para o ambiente Web, deverão ser corrigidos pela Contratada sem ônus adicional;
- d) Durante a execução da Poc, a Contratada deverá estar disponível para atender ajustes técnicos e melhorias identificadas, sempre em conjunto com os analistas responsáveis pelo sistema;
- e) A Contratada deverá participar ativamente do processo de homologação interna, garantindo que a versão Web esteja pronta para avaliação final;
- f) Todos os testes serão acompanhados por representantes da equipe de desenvolvimento do PARANACIDADE, que registrarão eventuais não conformidades e validarão as correções aplicadas.

### 3.7. GARANTIA:

Após o aceite do projeto pelo fiscal do contrato, a contratada deverá dar garantia dos serviços executados por um prazo de até 90 dias corridos.

Caso algum problema seja causado por alterações feitas pelo PARANACIDADE, a CONTRATADA não será responsabilizada pelo serviço.

## 4. LOCAL PARA ATENDIMENTO TÉCNICO

Os serviços serão executados preferencialmente de maneira remota. Nos casos em que a empresa contratada não conseguir conexão remota por motivos externos ao PARANACIDADE, o serviço deverá ser na modalidade presencial na sede do

PARANACIDADE situada na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 | 3º andar | Ahú | Curitiba – PR.

A empresa deverá seguir os padrões de acesso remoto e segurança estipulados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação do PARANACIDADE.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1.1. Em decorrência do contrato, caberá ao PARANACIDADE as seguintes obrigações:

- a) Fornecer todos os documentos, prestar informações e esclarecimentos necessários, que venham a ser solicitados pela empresa contratada, para a total e completa execução contratual;
- b) Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
- c) Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento da execução contratual;
- d) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado da empresa contratada cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- e) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais inconformidades no curso da execução contratual, fixando prazo para a sua correção;
- f) Aplicar à contratada, mediante apuração em processo administrativo próprio, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- g) Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada, na forma estabelecida neste termo de referência;
- h) Designar, em cláusula específica do contrato, profissional ou profissionais para a gestão e fiscalização do cumprimento do objeto contratual;
- i) Dar atendimento e resolver as questões relacionadas ao contrato;
- j) Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações outras, dirimir dúvidas e orientá-las nos casos omissos.

5.1.2. Em decorrência do contrato, caberá à empresa contratada as seguintes obrigações:

- a) Indicar e nomear 1 (um) profissional de sua equipe como Supervisor, que será responsável pela direção e coordenação da execução contratual, representando a empresa contratada em suas relações com o PARANACIDADE, sendo que a substituição deste profissional somente poderá ocorrer por outro com experiência equivalente ou superior e, desde que devidamente aprovado pelo PARANACIDADE;

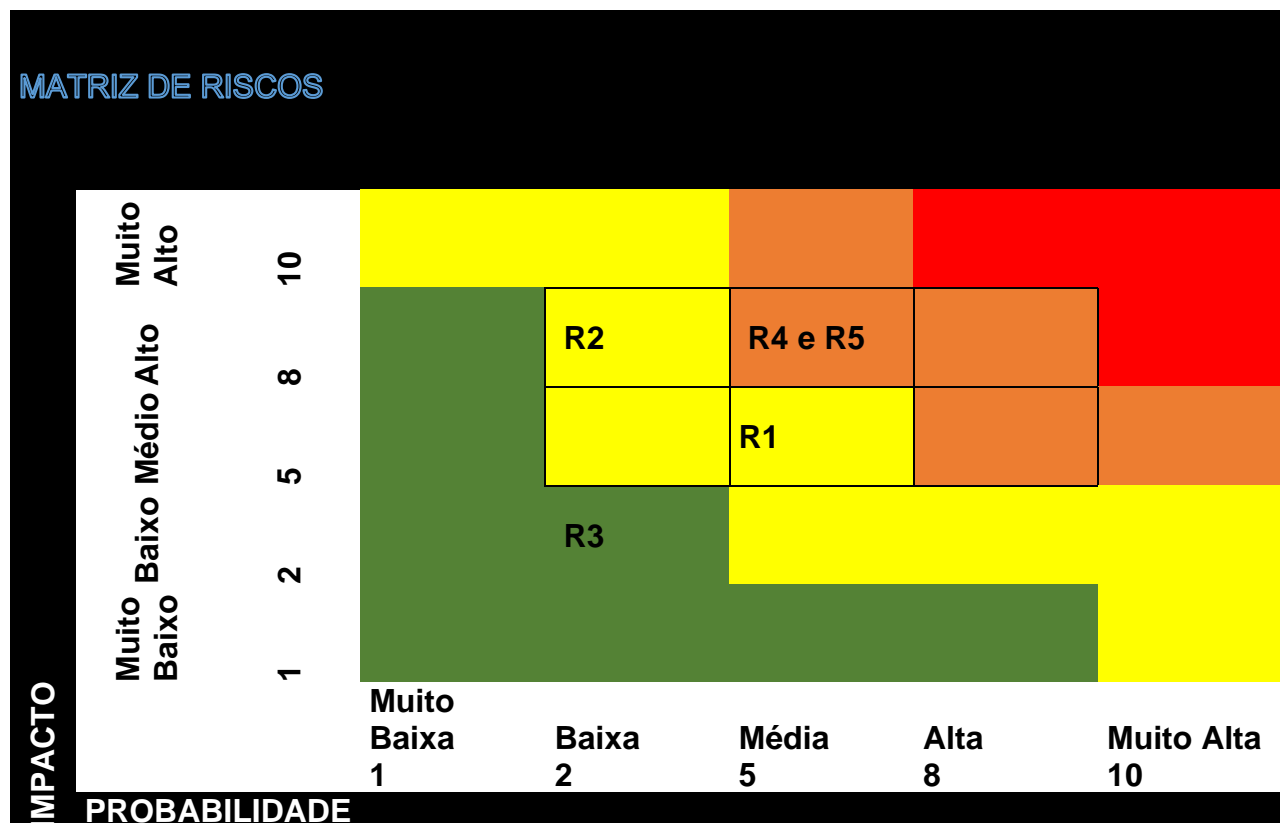
- b) Cumprir fielmente o contrato de maneira que a execução seja realizada com presteza, eficiência e sem interrupções, garantindo a qualidade dos serviços fornecidos, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades e atividades do PARANACIDADE;
- c) Substituir imediatamente, sempre que exigido pelo PARANACIDADE, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar por si, por seus prepostos ao PARANACIDADE ou a terceiros, sem que haja exclusão ou redução dessa responsabilidade em virtude da gestão e fiscalização promovida pelo PARANACIDADE;
- f) Responsabilizar-se integral e exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; sendo que a inadimplência da empresa contratada não transfere para o PARANACIDADE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, mão-de-obra, transportes, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual, seguro de acidente de trabalho, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução contratual;
- h) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo PARANACIDADE, garantindo-lhe acesso a qualquer tempo aos documentos relativos à execução dos serviços;
- i) Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente;
- j) Guardar sigilo e respeito à confidencialidade de quaisquer informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Executar todos os serviços conforme especificados neste Termo de Referência;
- l) Cumprir todos os prazos de entrega, ativação dos serviços, garantias e assistência técnica, e ainda, cumprir fielmente as especificações técnicas;
- m) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços.

## 5.2. MAPA DE RISCOS

O gerenciamento dos riscos afigura-se como uma importante ferramenta estratégica na tomada de decisões. Seu objetivo reside na melhoria do desempenho organizacional, alcançada por meio da identificação tanto de oportunidades para ganhos quanto na mitigação das probabilidades ou impactos de perdas.

Esta ferramenta possibilita não apenas uma análise dos possíveis riscos enfrentados pela organização, mas também oferece um arcabouço estruturado para a implementação de medidas proativas.

Não há um modelo único de gerenciamento de riscos que possa ser utilizado nas organizações. A matriz apresentada a seguir encontra-se sustentada pelo documento de “Gestão de Riscos e Avaliação da Maturidade”.



<sup>1</sup> O documento de Gestão de Riscos e Avaliação da Maturidade encontra-se disponível neste link <https://portal.tcu.gov.br/gestao-de-riscos-avaliacao-da-maturidade.htm>.

### ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO NOS OBJETIVOS, CASO O EVENTO OCORRA	PESO
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.	8
Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

### ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

### ESCALA PARA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO

RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 - 9,99	10 - 39,99	40 - 79,99	80 - 100

#### 5.2.1. RISCOS PROVÁVEIS ASSOCIADOS A EVENTOS SUPERVENIENTES

<b>Condição Esperada</b>	1 - Entrega do projeto no prazo
<b>Definição do Risco</b>	Atraso na entrega dos projetos contratados.
<b>Impacto</b>	Médio
<b>Probabilidade</b>	Médio
<b>Alocação / Ônus</b>	Contratada
<b>Tratamento</b>	Aplicação de penalidade

<b>Condição Esperada</b>	2 - Equipe 100% disponível e mobilizada na execução do contrato
<b>Definição do Risco</b>	Desmobilização de profissionais da equipe
<b>Impacto</b>	Alto
<b>Probabilidade</b>	Baixa
<b>Alocação / Ônus</b>	Contratada

<b>Tratamento</b>	Aplicação de penalidade
-------------------	-------------------------

<b>Condição Esperada</b>	3 - Comunicação fluida entre as partes
<b>Definição do Risco</b>	Falhas de comunicação entre as partes
<b>Impacto</b>	Baixo
<b>Probabilidade</b>	Baixa
<b>Alocação / Ônus</b>	Contratada / Contratante
<b>Tratamento</b>	Estabelecimento prévio do modelo de comunicação

<b>Condição Esperada</b>	4 - Entrega do projeto dentro do padrão de qualidade estabelecido
<b>Definição do Risco</b>	Problemas de qualidade nas entregas
<b>Impacto</b>	Alto
<b>Probabilidade</b>	Média
<b>Alocação / Ônus</b>	Contratada
<b>Tratamento</b>	Aplicação de penalidade

<b>Condição Esperada</b>	5 - Escopo definido com todos os seus requisitos
<b>Definição do Risco</b>	Mudança nos requisitos durante o desenvolvimento
<b>Impacto</b>	Alto
<b>Probabilidade</b>	Média
<b>Alocação / Ônus</b>	Contratada / Contratante
<b>Tratamento</b>	Adotar metodologias ágeis e fazer alinhamentos constantes para ajustar os requisitos ao longo do processo

### 5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### 5.3.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial e cédula de identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios;
- g) Procuração do representante da empresa, quando for o caso.

#### 5.3.2. Qualificação técnica:

- a) Comprovação de que a empresa é credenciada, homologada, parceira ou autorizada do fabricante;
- b) Possui ao menos um profissional certificado na tecnologia SqlWindows Team Developer;
- c) Possuir ao menos um profissional com certificação PMP (Project Management Professional) para gerenciamento do projeto;
- d) Apresentar pelo menos 1 (um) atestado ou declaração de execução, em nome da empresa, emitido pelo contratante, pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de execução satisfatória de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo de referência.

Será admitida a soma dos atestados ou declarações apresentados pelas empresas, desde que eles sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo de referência.

#### 5.3.3. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### 5.3.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de empresa individual ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no caso dos demais tipos societários;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados; inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b"

e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

#### 5.3.5. Demais documentos de habilitação:

- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, acompanhada da respectiva certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), a que se refere a Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) ou outra norma que vier a substituir.

Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial, salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz. Quando a proposta for apresentada pela matriz, e a execução dos serviços for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

## 6. DA EXECUÇÃO

### 6.1. FASES DO PROJETO

De forma a garantir entregas constantes e planejadas bem como a garantia de pagamentos contra entregas efetivas, o projeto será dividido em 4 fases a saber, com início após a assinatura do contrato:

PARCELA	DESCRIÇÃO	PRAZO (DIAS) ATÉ	% PAGAMENTO
1	Entrega do Plano da Prova de Conceito de Migração Web.	15	10%
2	Conclusão do Primeiro Ciclo de Desenvolvimento (1º mês).	30	32,5%
3	Conclusão do Segundo Ciclo de Desenvolvimento (2º mês).	60	32,5%
4	Aceite Final da POC.	90	25%
<b>TOTAL</b>		<b>90</b>	<b>100%</b>

## 7. SUSTENTABILIDADE

Não se observam impactos ambientais com a escolha da solução. No entanto, a empresa contratada, quando couber, deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

## 8. DA GESTÃO DO CONTRATO

### 8.1. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A gestão do contrato a ser celebrado é de responsabilidade do Coordenador de Tecnologia da Informação do PARANACIDADE e a fiscalização de seu objeto será exercida pelo Analista de Tecnologia da Informação, Sr. Tiago Juliano de Souza.

O gestor do contrato atuará como gerente funcional do ajuste e terá a função de administrar o contrato desde a sua concepção até a finalização, observando ainda as atribuições constantes no artigo 10 do Decreto Estadual 10.086/2022, no artigo 50 do Anexo ao Regulamento de Licitações e Contratos do PARANACIDADE, bem como as disposições contidas na Instrução Normativa nº 002/2020 do PARANACIDADE.

O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados com base nos critérios previstos neste termo de referência, devendo, ainda, observar as atribuições previstas no artigo 11 e seguintes do Decreto Estadual 10.086/2022, no artigo 51 do Anexo ao Regulamento de Licitações e Contratos do PARANACIDADE, bem como as disposições contidas na Instrução Normativa nº 002/2020 do PARANACIDADE.

A contratada deverá aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela gestão e fiscalização, quer sejam exercidos pelo PARANACIDADE ou pessoa por esta designada, obrigando-se a fornecer todos os dados, relação de pessoal, documentos, explicações, esclarecimentos e comunicações para o bom desempenho da execução contratual.

A contratada deverá atender as manifestações e/ou determinações da gestão e fiscalização, acatando as notificações expedidas, bem como, qualquer outra determinação com relação à execução contratual, sob pena de tipificação de inexecução contratual.

A gestão, a fiscalização e o controle efetuados pelo PARANACIDADE ou pessoa por ela designada, não reduz ou exime a contratada da responsabilidade exclusiva pela boa execução dos serviços, bem como não implica em corresponsabilidade do PARANACIDADE, seus empregados ou prepostos, perante terceiros.

## 8.2. FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do serviço o PARANACIDADE pagará à empresa contratada, após a verificação dos resultados de cada uma das parcelas, os valores devidos conforme o cronograma a seguir:

PARCELA	MARCO DE ENTREGA	% PAGAMENTO	VALOR
1	Entrega do Plano da Prova de Conceito de Migração Web.	10%	R\$ 6.195,00
2	Conclusão do Primeiro Ciclo de Desenvolvimento (1º mês).	32,5%	R\$ 20.133,75
3	Conclusão do Segundo Ciclo de Desenvolvimento (2º mês).	32,5%	R\$ 20.133,75

4	Aceite Final da POC.	25%	R\$ 15.487,50
<b>TOTAL</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 61.950,00</b>

Os valores das parcelas serão pagos em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para a sua liberação, juntamente com a entrega e avaliação dos serviços aceitos e certificados pela gestão e fiscalização devidamente instituída para esse fim.

No valor cobrado devem estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A nota fiscal e fatura deverão ser emitidas pela contratada em nome do PARANACIDADE, CNPJ 01.450.804/0001-55, com a discriminação do objeto e dos serviços executados.

A contratada, por ocasião do faturamento, deverá obrigatoriamente comprovar o recolhimento dos tributos e encargos relativos aos serviços executados. Para tanto, o PARANACIDADE fará a verificação nos respectivos sítios eletrônicos dos seguintes documentos: certidão negativa de débitos tributários - CND da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, além de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

Verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da contratada, o PARANACIDADE suspenderá, no primeiro caso, o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a contratada do descumprimento da lei para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar a regularização dos débitos ou apresentar defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de multa.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada, podendo ainda, serem realizados mediante fatura/boleto com código de barras.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo PARANACIDADE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

É vedado à contratada transferir a terceiro os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

O pagamento efetuado pelo PARANACIDADE não isenta a empresa contratada de suas obrigações.

### 8.3. FORMA DE COMUNICAÇÃO

A forma de comunicação incluirá reuniões presenciais ou remotas, e-mails, cartas, contatos telefônicos, mensagens de aplicativos e quaisquer outras formas.

### 8.4. SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Não é permitida a subcontratação, parcial ou total, da execução dos serviços que são objeto deste termo de referência.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo à execução do objeto pactuado e com a devida e expressa anuência do PARANACIDADE à continuidade do contrato.

A alteração subjetiva a que se refere o item anterior deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### 8.5. PENALIDADES

O Processo Administrativo Sancionatório se dará conforme Capítulo VII, Seções I e II do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do PARANACIDADE, bem como o Capítulo VII do ANEXO AO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

As multas poderão ser aplicadas em caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias na execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do PARANACIDADE.

Também poderão ser aplicadas multas em caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo PARANACIDADE.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao PARANACIDADE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.

A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do PARANACIDADE, sendo o dano superior ao percentual referido.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à contratada.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada.

## 8.6. REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser alterado, por reajuste, somente após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato ou, nas alterações

subsequentes à primeira a partir da data de início dos efeitos financeiros da última alteração ocorrida.

O reajuste do valor contratual estará limitado à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, acumulado em 12 (doze) meses.

Para o reajuste do valor do contrato, serão consideradas somente as 2 (duas) primeiras casas decimais após a vírgula do índice indicado no item anterior, independente da aproximação.

O reajuste deverá ser precedido de solicitação da empresa contratada acompanhada de planilha de cálculos e documentos comprobatórios, não incidindo correção monetária pela demora na solicitação.

O reajuste que a empresa contratada fizer jus que não for solicitado durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

O reajuste no valor contratual deverá ser formalizado através de termo aditivo ao contrato.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no PARANACIDADE.

O PARANACIDADE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste termo de referência obtidas por meio de terceiros

A empresa contratada deverá observar e cumprir todas as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018.

O PARANACIDADE e a empresa contratada declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometendo que para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto contratual, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

O Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC – do PARANACIDADE pode ser acessado neste endereço eletrônico:  
[https://www.paranacidade.org.br/sites/paranacidade/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-06/regulamento\\_interno\\_licitacoes\\_contratos\\_PARANACIDADE.pdf](https://www.paranacidade.org.br/sites/paranacidade/arquivos_restritos/files/documento/2024-06/regulamento_interno_licitacoes_contratos_PARANACIDADE.pdf)

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

### Elaboração do Termo de Referência

Tiago Juliano de Souza  
Analista de Tecnologia da Informação

### Aprovação do Termo de Referência

Camila Mileke Scucato  
Superintendente Executiva

Anibal Andre Antunes Mendes  
Coordenador de Tecnologia da Informação



ePROTOCOLO



Documento: **TR00ProvadeConceitoSAMWEBV1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 09/06/2025 09:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Tiago Juliano de Souza (XXX.337.859-XX)** em 09/06/2025 09:32 Local: PRCID/CTI, **Anibal Andre Antunes Mendes (XXX.746.808-XX)** em 10/06/2025 08:47 Local: PRCID/CTI.

Inserido ao protocolo **24.125.985-4** por: **Karina de Medeiros** em: 06/06/2025 16:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c140c1f1a34d1b455fbfb066be5eab4e**.